

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO					
Interno nº 180/2024/CAC/DAFP					
DATA DA EMISSÃO: 22/10/2024					
UNIDADE REQUISITANTE: DAFP.					
UNIDADE DE DESTINO: Diretoria Geral Administrativa					
AGENTE RESPONSÁVEL: Maria do Carmo Marques da Silva			CARGO: Dir. Adm., Financeiro e de Pessoal		
E-MAIL: mcmarques@semae.riopreto.sp.gov.br			TELEFONE: (17) 3211-8100		
I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
Tal contratação se faz necessária tendo em vista que os colaboradores indicados para fazer o curso atuam diretamente no Setor de Patrimônios e o conteúdo programático visa proporcionar uma compreensão detalhada e prática sobre o tema abordado.					
II – OBJETO					
Aperfeiçoamento dos colaboradores do setor patrimonial traz inúmeros benefícios para a autarquia, sendo eles: melhorias nos processos, inovação, conformidade com regulamentações e normas vigentes.					
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO					
10/2024					
IV – A – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Esta aquisição está alinhada com o disposto no PCA 2024, desta Autarquia, conforme item 46, porem em quantidades e valor diferentes, se fazendo necessária a retificação.					
V – VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO					
R\$ 2.800,00					
VI – INFORMAÇÕES SOBRE PCA (preencher apenas 1 dos 3 quadros abaixo)					
1 - Número de item no PCA	46	2 - Retificação de item no PCA (quantidade e/ou valor)		3 - Inclusão de item no PCA	
Justificativa (preencher no caso de assinalar o item 2 ou 3):					
VII – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:					
Não há.					
VIII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
Maria do Carmo M. da Silva; Alan Fabricio Stefanini Mendonça					
IX – MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA E JUSTIFICATIVA					
Inexigibilidade - Conforme Art. 74 Inc. III alínea f da lei 14.133/2024.					
X - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO					
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 28 de junho de 2012.					
XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
I) Gestão/Unidade: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto; II) Fonte de Recursos: 4 - Próprio; III) Programa de Trabalho: 19; IV) Elemento de Despesa: 39; V) Plano Interno (Item do PCA): 046/2024.					

MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA
Agente Administrativo

NADIR DORNELLES
Coord. Adm. e Contábil

GIULIANO CLEBER COLTRO
Diretor Adm., Financeiro e de Pessoal

Conferida a conformidade com o PCA pelo Controle Interno